



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4170, DE 26 DE MAIO DE 2004

ALTERA O ANEXO I DA TABELA DE VENCIMENTO DA [LEI Nº 4.141, DE 23.03.2004](#), QUE DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I, integrante do artigo 2º, "caput" da [Lei nº 4.141, de 23 de março de 2004](#), é alterado os itens dos empregos de AJUDANTE, AJUDANTE GERAL e PENSIONISTA, passando a vigorar da seguinte forma.

Parágrafo único. Os empregos mencionados no "caput" deste artigo, cujo salário corresponde ao da referência 08, do Anexo I da mesma Lei, passarão a perceber o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente às contidas no Anexo I, constante do artigo 2º da [Lei nº 4.141, de 23.03.2004](#).

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2004.

---

Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal